

ATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022

***DESIGNA OS AGENTES PÚBLICOS QUE
MENCIONA PARA OS CARGOS DE
COORDENADOR E DE ASSESSOR JURÍDICO
DA COORDENADORIA INTERMUNICIPAL
PARA REDUÇÃO DO RISCO DE DESASTRES –
CIRRD/CIDES.***

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, no uso de suas atribuições estatutárias, especialmente a prevista no art. 43, XII do Estatuto do CIDES, e em cumprimento das disposições do Termo de Cooperação Técnica 001/2022, firmado entre o CIDES e o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais,

RESOLVE:

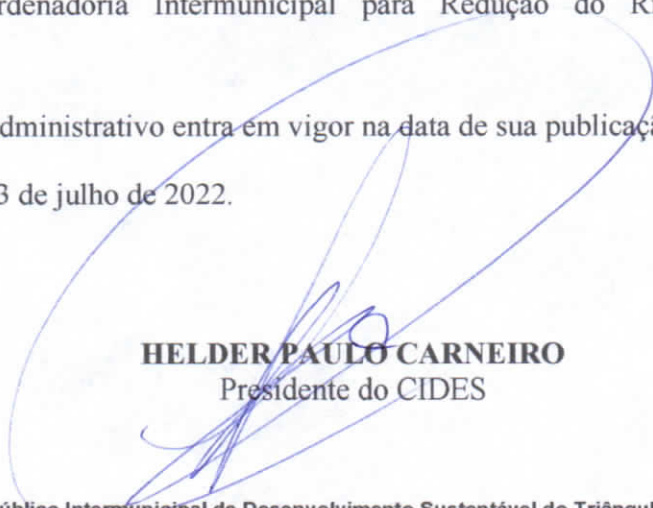
Art. 1º Ficam designados para as funções no âmbito da Coordenadoria Intermunicipal para Redução do Risco de Desastres – CIRRD/CIDES, criada pela Resolução CIDES 05/2022, os agentes públicos a seguir:

I – Ecione Cristina Martins Pedrosa, Secretária Executiva do CIDES, para a função de Coordenadora da Coordenadoria Intermunicipal para Redução do Risco de Desastres – CIRRD/CIDES;

II – Júlio Cesar da Silva Sobrinho Santos, Advogado do CIDES, para a função de Assessor Jurídico da Coordenadoria Intermunicipal para Redução do Risco de Desastres – CIRRD/CIDES.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 13 de julho de 2022.



HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022

*DESIGNA OS AGENTES PÚBLICOS QUE
MENCIONA PARA OS CARGOS DE
COORDENADOR E DE ASSESSOR JURÍDICO
DA COORDENADORIA INTERMUNICIPAL
PARA REDUÇÃO DO RISCO DE DESASTRES
- CIRRD/CIDES.*

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES, no uso de suas atribuições estatutárias, especialmente a prevista no art. 43, XII do Estatuto do CIDES, e em cumprimento das disposições do Termo de Cooperação Técnica 001/2022, firmado entre o CIDES e o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais,
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para as funções no âmbito da Coordenadoria Intermunicipal para Redução do Risco de Desastres - CIRRD/CIDES, criada pela Resolução CIDES 05/2022, os agentes públicos a seguir:

I - Ecione Cristina Martins Pedrosa, Secretária Executiva do CIDES, para a função de Coordenadora da Coordenadoria Intermunicipal para Redução do Risco de Desastres - CIRRD/CIDES;

II - Júlio Cesar da Silva Sobrinho Santos, Advogado do CIDES, para a função de Assessor Jurídico da Coordenadoria Intermunicipal para Redução do Risco de Desastres - CIRRD/CIDES.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 13 de julho de 2022.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:852BA7BF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14/07/2022. Edição 3305

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>